

**COMUNICADO**  
**INFORMAÇÃO SOBRE A NÃO ADEÇÃO AO REGIME DO APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA**  
**PROGRESSIVA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO**

LISBOA – 27 de novembro de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que:

Conforme comunicado ao mercado e ao público em geral, a TAP tem vindo a recorrer, desde o dia 2 de abril de 2020, aos programas excecionais e temporários para proteção de postos de trabalho implementados pelo Governo Português no âmbito da pandemia Covid-19.

Entre 2 de abril de 2020 e 31 de julho de 2020, o Conselho de Administração da TAP decidiu adotar, de forma sucessiva, medidas de suspensão temporária da prestação de trabalho e de redução do período normal de trabalho, no âmbito do programa de apoio à recuperação socioeconómica do país e das empresas, constante do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, conforme alterado, e prorrogado nos termos do Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho (“*Lay-off* Simplificado”). Desde o dia 1 de agosto de 2020 e até à presente data, a TAP tem vindo a recorrer, de forma contínua, ao mecanismo que sucedeu ao *Lay-off* Simplificado, designado por apoio extraordinário à retoma progressiva, regulado nos termos do Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 46- A/2020, de 30 de julho (“Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva”).

Conforme comunicado ao mercado no passado dia 10 de junho de 2020, a Comissão Europeia aprovou, nessa mesma data, um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo, a favor da acionista única da TAP, a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS S.A. (“TAP SGPS”), no montante de € 1.2 mil milhões de euros, com o objetivo de disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS pudesse fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo para a empresa. Neste contexto, prevê-se que, até ao dia 10 de dezembro de 2020, seja submetido à Comissão Europeia um plano de reestruturação do Grupo TAP (“Plano de Reestruturação”), o qual visa assegurar a respetiva sustentabilidade e rentabilidade.

No âmbito do processo de apresentação do Plano de Reestruturação à Comissão Europeia, o Conselho de Administração da TAP entendeu adequado não prorrogar a adesão da TAP ao regime do Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva durante o mês de dezembro de 2020.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

**TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.**

Raffael Guarita Quintas Alves  
*Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM*  
Telefone: +351 218 416 127  
Email: investors@tap.pt